DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 04/2019.
De 07 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre: - "Suplementação de Verbas".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.1403/2018, de 03 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) suplementando as seguintes verbas orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.000	MANUT. GABINETE E DEPENDENCIAS	
(017) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
(020) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	80.000,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(069) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	5.000,00
02.06	MANUT. DA EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES	
12.364.0007.2.013	ASSIST. A UNIVERSITARIOS	
(115) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
13.392.0007.2.015	DIFUSÃO CULTURAL	
(125) 3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0008.2.017	MANUT. SERVIÇO SAÚDE	
(152) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
08.243.0009.2.022	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(189) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0010.2.026	MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA	
(217) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
02.10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2.029	MANUT. SERVIÇOS URBANOS	
(231) 3.3.1.90.50.10	Salário Família – Ativo – Pessoal Civil	1.000,00
15.452.0011.2.030	LIMPEZA PUBLICA	
(247) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
26.872.0011.2.033	CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(268) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0012.2.035	ENCARGOS GERAIS	
(289) 3.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
02.14	DEMA – DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2.039	MANUTENÇÃO DO F.M.M.A	
(700) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	380.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	REDUÇÃO	R $ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.003	DESPESAS E ENCARGOS C/ FESTIVIDADES	
(025) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(067) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES	
13.392.0007.2.015	MERENDA ESCOLAR	
(122) 3.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
12.364.0007.2.013	ASSIST. A UNIVERSITARIOS	
(751) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
02.07	FUNDO MUN. DE SAUDE – FMS	
10.301.0008.2.041	PSF- PROGR. SAÚDE DA FAMILIA	
(720) 3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0009.2.022	MANUT. CONSELHO TUTELAR	
(193) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0010.2.026	MANUT. E PROM. DA AGROINDUSTRIA	
(213) 3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	90.000,00
02.10	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
26.872.0011.2.033	CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(264) 3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	50.000,00
(271) 3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
15.451.0053.1.055	RECAPEAMENTO ASFALTICO REC. FEDERAL	
(798) 3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0012.2.035	ENCARGOS GERAIS	
(282) 3.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
02.14	DEMA – DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2.039	MANUTENÇÃO DO F.M.M.A	
(694) 3.3.1.90.05.01	Salario Família – Ativo – Pessoal Civil	1.000,00
(695) 3.3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil	4.000,00
(697) 3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
(701) 3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	1.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	380.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N.º 16/2019.
De 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre: - "Suplementação de Verbas".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.1403/2018, de 03 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) suplementando as seguintes verbas orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.007		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(069) 3.4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	10.000,00
02.06		MANUT. DA EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES	
27.812.0007.2.016		FOMENTO AO DESPORTO E RECREAÇÃO	
(135) 3.3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, cientificas.	2.000,00
02.07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0008.2.041		PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
(720) 3.3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
08.244.0009.2.021		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(179) 3.3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
02.10		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2.029		MANUT. SERVIÇOS URBANOS	
(238) 3.3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
17.512.0011.2.032		MANUT. SERVIÇO SANEAMENTO	
(259) 3.3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
26.872.0011.2.033		CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(270) 3.3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0012.2.035		ENCARGOS GERAIS	
(289) 3.3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	70.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	153.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), das seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	REDUÇÃO	R $ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.005		ASSES. JURIDICA, ADM, FINANCAS E PLANEJ	
(045) 9.9.9.99.00.00		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.008		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(078) 3.4.4.90.52.00		Equipamentos e Material permanente	10.000,00
02.06		MANUT. EDUCAÇÃO – DEMAIS SETORES	
27.812.0007.2.016		FOMENTO AO DESPORTO E RECREAÇÃO	
(134) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.000,00
02.07		FUNDO MUN. DE SAUDE – FMS	
10.301.0008.2.018		SAUDE PAB FIXO	
(153) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0009.2.021		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(180) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	4.000,00
02.10		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2.030		LIMPEZA PUBLICA	
(247) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	4.000,00
26.872.0011.2.033		CONSERV. MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(268) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	10.000,00
(271) 3.3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0011.2.040		CIDE- CONT. DE INT. DOM. ECONOMICO	
(703) 3.3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	153.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 de abril de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo